

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO****CONTRATO Nº 038/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026****Processo Administrativo nº 3509700.406.00022789/2025-05**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pela Secretária de Educação, **HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA**, e de outro lado a empresa **VIVACE EDUCACAO E CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.486.237/0001-00, com sede à Rua Luiz Bianconi, nº 307, Jardim Carlos Cooper, Suzano/SP, CEP 08664-250 neste ato representada por **MAURICIO ARAUJO MIRANDA**, CPF 293.067.188-29; têm justo e acertado **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “ESCREVENDO EM REDE” EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 010/2026**, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico 010/2026**:

LOTE 01**LOTE 1: QUADRO ESTIMATIVO DE LIVROS**

ITEM	Especificação dos serviços	Unidade	Otde	Otde. Total	Valor Uni.	Valor Total
1	Livro Didático de Educação das Relações Étnico-Raciais (Educação Infantil) - Volume I	Unidade	200	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
2	Livro Didático de Educação das Relações Étnico-Raciais (Ensino Fundamental, Anos Iniciais) - Volume II	Unidade	270	270	R\$ 210,00	R\$ 56.700,00
3	Livro Didático de Educação das Relações Étnico-Raciais (Ensino Fundamental, Anos Finais) - Volume III	Unidade	300	300	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
4	Livro Matriz Curricular voltada para a BNCC Computacional (Educação Infantil) – Volume IV	Unidade	200	200	R\$ 224,00	R\$ 44.800,00
5	Livro Matriz Curricular voltada para a BNCC Computacional (Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais) - Volume V	Unidade	520	520	R\$ 225,00	R\$ 117.000,00
6	Livro de Diretrizes Educacionais da Rede Municipal de Ensino voltadas para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva - Volume VI	Unidade	620	620	R\$ 220,00	R\$ 136.400,00
7	Livro de Diretrizes Educacionais da Rede Municipal de Ensino voltadas para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva-Volume VII	Unidade	620	620	R\$ 220,00	R\$ 136.400,00
Valor total: R\$ 596.300,00						
Valor total por extenso: Quinhentos e noventa e seis mil e trezentos reais						

LOTE 02

LOTE 2: QUADRO ESTIMATIVO DE CURSOS					
ITEM	Especificação dos serviços	Unidade	Qtde	Valor Und	Valor Total
1	<p>Atividade: Cursos, oficinas e acompanhamentos pedagógicos presenciais.</p> <p>Público participante: diretores de escola, coordenadores pedagógicos, supervisores, professores e equipes de apoio.</p> <p>Quantidade de turmas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Educação Infantil: 3 turmas; - Ensino Fundamental I: 3 turmas; 	Hora	216 horas	R\$ 1.100,00	R\$ 237.600,00

	- Ensino Fundamental II: 3 turmas. Quantidade de cursistas, por turma de professores e gestores: 30 cursistas.				
2	Atividade: Videoaulas - on-line. Público participante: Diretores de escola, coordenadores pedagógicos, supervisores, professores e equipes de apoio. Quantidade de turmas: - Educação Infantil: 3 turmas; - Ensino Fundamental I: 3 turmas; - Ensino Fundamental II: 3 turmas. Quantidade de cursistas, por turma de professores e gestores: 30 cursistas.	Hora	72 horas	R\$ 1.100,00	R\$ 79.200,00
3	Atividade: Formações, por meio de roteiros de estudos. Público participante: diretores de escola, coordenadores pedagógicos, supervisores, professores e equipes de apoio. Quantidade de turmas: - Educação Infantil: 3 turmas; - Ensino Fundamental I: 3 turmas; Ensino Fundamental II: 3 turmas. Quantidade de cursistas, por turma de professores e gestores: 30 cursistas.	Hora	216 horas	R\$ 1.100,00	R\$ 237.600,00
4	Atividade: Palestra master presencial para professores, gestores e equipe de apoio. Público participante: diretores de escola, coordenadores pedagógicos, supervisores e professores. Quantidade de turmas: 2 turmas. Quantidade de cursistas, por turma: Entre 200 e 400 cursistas	Hora	8 horas	R\$ 20.000,00	R\$ 160.000,00
5	Organização de dois eventos pedagógicos, para a realização das palestras dos tópicos 4 e 5, do Item 4, Lote 2, deste Termo de Referência, com organização geral, infraestrutura de credenciamento, equipamento de som, microfones, equipamentos de dados shows, decoração, validação de presença por meio de equipamentos eletrônicos, equipe de recepção etc	Unidade	2	R\$ 104.000,00	R\$ 208.000,00
6	Serviço de implantação da Solução Tecnológica (Plataforma Educacional)	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

7	Serviços de suporte, gerenciamento e hospedagem de Plataforma Educacional, com acesso via navegador de internet, mais aplicativo tipo "Mobile" para ser acessado por smartphones com sistemas operacionais Android e IOS, mais sistema de avaliação diagnóstica atrelado às capacitações.	Mês	12	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
Valor total: R\$ 1.159.400,00					
Valor total por extenso: Um milhão, Cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais					

Valor total global (Lote 1 + Lote 2): R\$ 1.755.700,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 010/2026**.

3.2. A Administração, através do gestor designado (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do contrato será de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal 14.133/2021, se o caso.

4.2. A obrigação da contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital, Termo de Referência e do Contrato a que se refere.

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura.

5.2. A(s) nota fiscal/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

5.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

5.5. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pela gestora do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II. D, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.7. A empresa deverá seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.1.8. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias atualizadas para o exercício vigente:

617 CONTA

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06 QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

3390395 DESPESA CORRENTE

12/368/48/2037 SERVIÇO DE SUPORTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. De acordo com o descrito no item 17 do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 010/2026**.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico n.º 010/2026**.

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 010/2026, seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 13 de maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA – Secretária de Educação

CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

VIVACE EDUCACAO E CULTURA LTDA

MAURICIO ARAUJO MIRANDA - Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

RG

RG

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.**CONTRATADO:** “VIVACE EDUCACAO E CULTURA LTDA”**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 038/2026**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “ESCREVENDO EM REDE” EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.228-43

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: MAURICIO ARAUJO MIRANDA **CARGO:** SÓCIO ADMINISTRADOR **CPF:** 293.067.188-29

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: HEIDY GONZALEZ TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: FABIOLA CRISTINA DE OLIVEIRA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ADJUNTA **CPF:** 315.261.588-41

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, 13 DE MAIO DE 2026

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

CONTRATADA: VIVACE EDUCACAO E CULTURA LTDA

CONTRATO N° 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “ESCREVENDO EM REDE” EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestor – Responsável

Nome: Heidy Gonzalez Teixeira da Costa

Cargo: Secretária de Educação

Endereço: Rua Dr. Miguel Pereira, N° 235, Vila Abernêssia, Campos Do Jordão – SP

Telefone: (12) 3668-9050

e-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Fabiola Cristina de Oliveira

Cargo: Secretária de Educação Adjunta

Endereço: Rua Dr. Miguel Pereira, N° 235, Vila Abernêssia, Campos Do Jordão – SP

Telefone: (12) 3668-9050

e-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 13 de maio de 2026

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ARAUJO MIRANDA, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heidy Gonzalez Teixeira da Costa, Secretária De Educação**, em 13/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 13/05/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147151** e o código CRC **85865274**.
